



**PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO Nº 57/2024**

**Pregão Eletrônico Nº 18/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS PARA COMPOR  
A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO DE WITMARSUM/SC**

**WITMARSUM**

**2024**



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **1 DA JUSTIFICATIVA:**

1.1 A aquisição de gêneros alimentícios se justifica em face da necessidade de fornecer alimentos para sanar as necessidades alimentares dos alunos da rede de ensino municipal, bem como incentivar a educação alimentar e também ajudar no desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas ao registro de preços de para merenda escolar para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Educação Witmarsum.

1.2 A presente aquisição é indispensável pois visa o maior desenvolvimento das suas atividades escolares, assim como o bem estar dos alunos, juntamente com a obrigação de incentivar uma boa alimentação, justificativas as quais estão previstas no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

1.3 Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza poderão ser separados em grupos que guardam relação entre si, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos grupos visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

### **2 DO OBJETO E VALORES:**

2.1 O presente Edital tem por finalidade o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, de acordo com os termos estabelecidos neste Certame e seus anexos. A aquisição dos objetos será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço.



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

2.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

### **3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:**

3.1 O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) Será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC, 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão (07:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h)
- d) A forma de fornecimento será parcelada e de acordo com a necessidade da Unidade requisitante, devendo o fornecedor estar ciente que não haverá quantitativos e valores mínimos pré-determinados;
- e) As embalagens dos produtos devem ser as originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do produto, marca e fabricante, data de fabricação, nome do lote, prazo de validade.
- f) Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto da legislação de alimentos, estabelecida pela agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme artigo 33 Resolução/CD/FNDE nº26, de 17 de junho de 2013.

3.2 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 03 (três) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.



## **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Witmarsum/SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

**3.5.1 PROVISORIAMENTE:** assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

**3.5.2 DEFINITIVAMENTE:** após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais fornecidos foram entregues em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pela Prefeitura, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação do material é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto”



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

na Nota Fiscal/Fatura.

### **4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

**4.1.1** Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

**4.1.2** Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

### **5 PRAZOS DE VIGÊNCIA**

5.1 Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria de Educação, pelo prazo de 01 (um) ano.

5.2 A validade da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

6.1 A Contratante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, compromete-se a:

**6.1.1** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

**6.1.2** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

**6.1.3** Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**6.1.4** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

### **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou outro documento equivalente, compromete-se a:

**7.1.1** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

**7.1.2** Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e na Ata de Registro de Preços;

**7.1.3** Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

**7.1.4** Fornecer os produtos dentro de seus devidos prazos de validade, os itens frios deverão ser entregues em veículos ou compartimentos refrigerados.

**7.1.5** A contratada deverá arcar com todos os custos inerentes à perfeita execução da entrega, bem como fornecer os equipamentos e pessoal necessário para a entrega.

### **8 PENALIDADES**



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

### **9 DA GARANTIA**

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento do novo objeto, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

### **10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêm características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando a licitante já ter fornecido satisfatoriamente itens idênticos ou similares ao objeto deste processo licitatório;

10.2 A contratada deverá possuir o alvará de Licença, Funcionamento e Sanitário, bem como todas as licenças referentes a comercialização de alimentos



# **PREFEITURA MUN DE WITMARSUM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

11.1 Por se tratar de licitação no regime de Registro de Preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária no lançamento do edital, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, dessa forma, fica a critério de cada secretaria informar a fonte de recursos no momento da emissão da Ordem de compra ou outro documento equivalente.

---

Maiara Doose  
Secretária Municipal da Educação